



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 617/81 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER COMO LOGRADOURO PÚBLICO O BAIRRO PARQUE DA MANGUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Paraty, autorizado a reconhecer como logradouro público, o Bairro Parque da Mangueira, situado no perímetro/urbano deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 24 de novembro de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal